



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP AOS
PROJETOS DE LEI Nºs 5.976/13, 7.546/14, 8.017/14 e 2.182/15**

*Inclui destinatários prioritários no
Programa Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego (Pronatec).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta incisos ao art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incluir destinatários prioritários no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 2º

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V – mulheres em situação caracterizada como de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

VI – emigrantes brasileiros retornados ao País;

VII – adolescentes entre dezesseis e dezoito anos de idade, atendidos em programas de acolhimento familiar ou institucional, mantidos ou não pelo Poder Público.

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 05 de outubro de 2016.

Deputado LUIZ CARLOS BUSATO
3º Vice-Presidente no exercício da Presidência